

CARTILHA CONHECENDO OS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Autora: Fabiana Longhi Vieira Franz

INTRODUÇÃO

A Secretaria Estadual da Família e Desenvolvimento Social, vinculada ao Governo do Estado do Paraná, ao assumir a Política da Pessoa Idosa e o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso em 2015 recebeu uma demanda inicial da população por meio das conferências estaduais da pessoa idosa realizadas ao longo dos anos: divulgar e distribuir exemplares do Estatuto do Idoso, Lei 10.741 promulgada em 01 de outubro de 2003 a fim de disseminar o conhecimento acerca dos direitos da pessoa idosa à população.

Ocorre que, após anos de capacitações realizadas com a entrega do material, que os direitos da pessoa idosa ainda encontravam-se restritos e limitados, baseando-se precipuamente em assegurar os 10% dos assentos em transportes coletivos e a previsão de vagas de estacionamento em locais públicos. Mas os direitos da pessoa idosa compreendem um universo muito maior, o Estatuto do Idoso assegura direitos fundamentais a pessoa com mais de 60 anos, como direito à vida, à saúde, à alimentação, ao transporte, à educação, cultura e lazer, ao esporte, à assistência social, ao trabalho, à cidadania, à previdência social, à liberdade, ao respeito e dignidade, além de elencar os crimes cometidos contra este público.

Com base nisso, pensou-se na elaboração de um material simples e lúdico, que alcançasse crianças e adolescentes, meio rural e principalmente pessoas com baixa escolaridade. Assim nasceu a **Cartilha Conhecendo os Direitos da Pessoa Idosa**, lançada no Seminário de Valorização à Pessoa Idosa realizado no dia 29 de setembro no Canal da Música em Curitiba, evento este que contou com a presença de 800 pessoas idosas.

METODOLOGIA EMPREGADA

Com base em instrumentos legais positivados na legislação pátria, buscou-se extrair do Estatuto do Idoso, além de outros dispositivos legais como o Código Penal Brasileiro, por exemplo, conceitos simples e objetivos sobre os principais direitos da pessoa idosa, que exprimissem de forma clara as principais ideias trazidas pelo legislador ao construir as leis, a fim de alcançar toda uma coletividade, independente da instrução acadêmica.

A Cartilha foi estruturada com base nos atendimentos recebidos por meio do Disque Idoso Paraná, um serviço gratuito disponibilizado pela Secretaria da Família e Desenvolvimento

Social – SEDS o qual atende pelo telefone 0800-410001 para o recebimento de denúncias ou questionamentos acerca dos direitos da pessoa idosa, em que por muitas vezes os profissionais depararam-se com questionamentos como: *“Uma pessoa idosa pode namorar sem autorização do filho(a)?”* ou ainda questionamentos, como a imposição de moradia a uma pessoa em determinado local (como a casa de um filho por exemplo) em razão do avanço da idade. Direitos ceifados e muitas vezes violados por ignorância, como a existência de casos de pessoas que, preocupadas com seus genitores os quais encontravam-se em processo avançado de alzheimer optaram por trancafiar tais idosos em quartos, com cadeados externos, a fim de proteger a segurança e integridade física destas pessoas. Realidade difícil e que precisava do apoio maior do Estado, com uma maior conscientização acerca dos direitos dessas pessoas, público este que tem iguais direitos como qualquer outro cidadão, ou mais.

O Disque Idoso Paraná é um serviço disponibilizado para o Estado do Paraná que conta com o apoio de profissionais técnicos das áreas de psicologia e assistência social, mas diante dos casos ali narrados, verifica-se ainda muita ignorância acerca dos direitos da pessoa idosa, sendo necessária a instrumentalização da educação para a disseminação do proposto no art. 22 do Estatuto do Idoso: *“nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino forma serão inseridos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e a valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria”*. Enfim, a base da educação em direitos humanos da pessoa idosa encontra-se na educação.

Então elaborou-se uma cartilha com 23 páginas, com introdução, descrição de quem é a pessoa idosa, suas prioridades e seus direitos, sendo eles divididos em: Liberdade, respeito e dignidade; Saúde; Trabalho e Cultura; Educação, esporte e lazer; Habitação e urbanismo; Assistência social; Transporte, Justiça e segurança pública, além de esclarecer o que configura crime contra a pessoa idosa e quem procurar em caso de violência. Além disso, a Cartilha conta com quadros simplificados que começam com: *“Você Sabia?”*, que compreendem informações simples sobre o tema pertinente de cada direito, como por exemplo: *“Você sabia que processos judiciais envolvendo pessoas idosas devem tramitar com prioridade, bastando ao advogado da parte solicitá-la no processo?”* Ou ainda, *“Não cuidar de pessoa idosa de sua família é crime.”* Ou *“Negligência e falta de paciência são crimes de maus-tratos”*.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A Cartilha conta com a cessão dos direitos autorais estando disponível para livre *download* no sítio eletrônico da Secretaria, e até o presente momento, já foram distribuídos um total de 39 mil exemplares para os 399 municípios do Estado do Paraná. A criação da Cartilha

foi realizada integralmente com recursos humanos da SEDS, não gerando qualquer custo de elaboração. Quanto a impressão do material, este foi custeado com recursos do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI, sendo distribuídos aos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), os Centros de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS), os Centros de Convivência e demais locais de atendimento ao público e/ou a pessoa idosa. Ao total entre os anos de 2017 e 2018 foram capacitadas um total de 6.300 pessoas acerca dos direitos da pessoa idosa e acerca da valorização e respeitabilidade deste público, bem como acerca do processo de envelhecimento em diversas cidades do Paraná, com a discussão baseada no conteúdo e ilustração da Cartilha.

Porém, mesmo após percorrer o Estado apresentando a Cartilha e a distribuindo para pessoas idosas e para a sociedade, verificava-se que ainda faltava algo: atingir crianças e adolescentes com maior abrangência e determinação.

Costuma-se dizer que há cerca de 30 anos iniciou-se o processo de ecologia e respeito ao meio ambiente doutrinando crianças, as quais começaram a repreender seus pais quando estes jogavam lixo pela janela do carro ou no terreno baldio do vizinho. Esta geração encontra-se hoje com uma consciência coletiva acerca do respeito ao meio ambiente, *“para as próximas e futuras gerações”*, não sendo mais tolerado na sociedade atual tais comportamentos. No contexto atual, no mínimo, olha-se de cara feia para uma pessoa que joga um lixo no chão. Portanto, em que pese a crescente necessidade de conscientização, começou-se o trabalho com crianças as quais por meio da educação, disseminaram uma cultura a sociedade contemporânea. O mesmo processo educacional inspirou a Coordenação da Política da Pessoa Idosa em buscar mecanismo alternativo na conscientização dos direitos da pessoa idosa a fim de massificar ainda mais o conhecimento e assim, nasceu em 2018 o desenho animado Direitos da Pessoa Idosa, tendo por personagem principal a caricatura do idoso apresentado na Cartilha, utilizando as informações desta como conteúdo e roteiro, uma obra realizada em parceria com o Departamento de Tecnologia da Educação, da Secretaria Estadual de Educação do Paraná.

O desenho animado Direitos da Pessoa Idosa possui cerca de 04 minutos de duração e foi disponibilizado para toda a rede pública de ensino Paranaense, atingindo cerca de 113 mil estudantes, dentre eles, alunos do ensino fundamental e médio além de alunos do sistema socioeducativo, prisional e EJA.

A Cartilha e posteriormente o desenho animado sobre os direitos da pessoa idosa é um instrumental único, com conteúdo leve e didático, que objetiva levar o conhecimento acerca dos direitos da pessoa idosa a toda a coletividade.

CONCLUSÃO

De nada adianta a existência de uma lei se as pessoas não a conhecerem. De nada adianta a impressão de infindáveis exemplares de um material, se ele contém apenas a letra fria da lei, de difícil compreensão a grande massa popular. E para que ocorra a defesa efetiva dos direitos da pessoa idosa é necessário que estes sejam plenamente conhecidos e difundidos pela sociedade.

A Cartilha Conhecendo os Direitos da Pessoa Idosa e posteriormente o desenho Direitos da Pessoa Idosa é um material único e de referência nacional, materiais estes que devem instrumentalizar toda a sociedade, tendo o seu conteúdo cada vez mais popularizado e acessível a todos.

Afinal, “*respeitar as pessoas idosas é tratar o próprio futuro com respeito*” (texto inicial da Cartilha Conhecendo os Direitos da Pessoa Idosa).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Vade mecum. São Paulo: Saraiva, 2013.

BRASIL. Lei 10.741 de 01 de outubro de 2003. **Estatuto do Idoso**. Brasília/DF, 2003.

BRASIL. Decreto-Lei n.º 2.848 de 7 de dezembro de 1940. **Código Penal**. Vade mecum. São Paulo: Saraiva, 2013.